

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal de enfermagem para a categoria de enfermeiro gestor

Nos termos da autorização proferida por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e os Secretários de Estado da Administração Pública e Adjunto e da Saúde, nos Despachos n.º 11398-C/2021 e 4046/2022 faz-se público que, por deliberações do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E. de 5 de maio e de 15 de junho de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do extrato do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao preenchimento dos postos de trabalho indicados no quadro seguinte, para a categoria de enfermeiro gestor, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.

Referência	Postos de trabalho / Área / Departamento	Especialidades Admitidas	Vagas
A	Departamento da Mulher, da Criança e do Jovem	Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica e Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	2
B	Departamento de Medicina, Departamento de Cirurgia, Departamento de Emergência e Medicina Intensiva	Enfermagem Médico-Cirúrgica e Enfermagem de Reabilitação	8
C	Departamento de Cuidados de Saúde Primários, Departamento de Ambulatório	Enfermagem Comunitária e Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	2

1 – Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os/as enfermeiros/as especialistas nas especialidades admitidas em cada um dos postos de trabalho a concurso que, providos/as na categoria há, pelo menos, 3 (três) anos, sejam preferencialmente habilitados/as com formação em gestão de serviços de saúde, nos termos previstos nos artigos 7.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 e nos artigos 7.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, ambos de 22 de setembro, na sua redação atual, e reúnam, para além destes requisitos especiais, os requisitos gerais para constituição de relação jurídica de emprego na Administração Pública, previstos nos art. 17.º e ss. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para o exercício de funções na carreira, designadamente os estabelecidos, respetivamente, nos artigos 11.º e 12.º dos Decretos-Lei n.º 247 e 248/2009. Não podem ser admitidos/as os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento. Podem ainda candidatar-se ao presente procedimento os/as profissionais a que se refere o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, desde que comprovadamente reúnam os requisitos nele indicados.

2 – Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Tratando-se de um concurso de acesso, o presente procedimento não determina quotas para as situações previstas no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE

Rua Dr. Eduardo Torres - 4464-513 Senhora de Hora
 Geral. 229 391 000 - Fax. 229 391 654
ca@ulsm.min-saude.pt | www.ulsm.min-saude.pt

Contribuinte n.º 506 361 390 - Capital Social 33 854 419,00€

3 – Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso: O procedimento concursal é comum, de acesso geral, podendo ser opositores/as todos/as os/as enfermeiros/as especialistas que, vinculados/as através de uma relação jurídica de emprego sem termo com Instituição do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua tipologia, pública ou privada, sejam detentores/as dos requisitos de admissão, ressalvando-se, apenas, que, face ao cariz residual do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E., no caso de o/a profissional selecionado/a ser detentor/a de uma relação jurídica de emprego público com outra Instituição, o contrato a celebrar na nova categoria deverá obedecer às regras da legislação laboral privada – Código do Trabalho.

4 – Prazo de apresentação de candidaturas: Vinte dias úteis, contados a partir da data da publicação do respetivo extrato no *Diário da República*.

5 – Métodos de seleção: Serão aplicados como métodos de seleção a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular, com apreciação e discussão do projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem, de acordo com o definido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020. A avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular com apreciação e discussão do projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem, por se tratarem de métodos de seleção obrigatórios nas provas de acesso à categoria de enfermeiro gestor, serão ponderados de forma idêntica no apuramento da nota de classificação final (50%).

6 – Caracterização do posto de trabalho: Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 10-B.º dos Decretos-Lei n.º 247 e 248/2009, ambos de 22 de setembro.

7 – Posicionamento remuneratório: O estatuto remuneratório do/a profissional a contratar corresponderá à primeira posição remuneratória da categoria de enfermeiro gestor, prevista no anexo I a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, exceto se este/a for profissional da ULSM e já auferir remuneração igual ou superior, situação na qual a remuneração se manterá inalterada.

8 – Local de trabalho: O serviço irá ser prestado na Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E. – Hospital Pedro Hispano, sito na Rua Dr. Eduardo Torres, S/n, 4464-513 Senhora da Hora – Matosinhos podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das Instituições que integram a Unidade Local de Saúde, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

9 – Prazo de validade: O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

10 – Legislação aplicável: O procedimento concursal aberto pelo presente aviso reger-se-á pelo disposto nos Decretos-Lei n.º 247 e 248/2009, ambos de 22 de setembro e na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

11 – Horário de trabalho: O período normal de trabalho é o previsto para os trabalhadores em funções públicas, sem prejuízo da adoção ou manutenção dos regimes de trabalho especiais legalmente previstos e que tenham sido ou venham a ser acordados entre as partes.

12 – Formalização das candidaturas

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, mediante preenchimento de formulário que poderá ser baixado na sítio *online* da Instituição, na área de Recursos Humanos e no separador “concursos”, a ser acompanhado do respetivo *curriculum vitae*, do projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem e demais documentos exigidos no presente aviso, podendo ser enviadas até às 24 horas do último dia do período de candidatura para o endereço rh@ulsm.min-saude.pt

12.2 – Os campos previstos no formulário acima referido deverão ser integralmente preenchidos e validados/correspondidos, podendo o seu incorreto preenchimento originar a exclusão do/a respetivo/a candidato/a;

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE

Rua Dr. Eduardo Torres - 4464-513 Senhora da Hora
Geral. 229 391 000 - Fax. 229 391 654
ca@ulsm.min-saude.pt | www.ulsm.min-saude.pt

Contribuinte n.º 506 361 390 - Capital Social 33 854 419,00€

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia da cédula profissional definitiva e válida;
- b) *Curriculum vitae* elaborado em modelo europeu que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem, de um Serviço ou Unidade à escolha do/a candidato/a de entre os que integram o respetivo Departamento a que se candidata;
- d) Certificado de habilitação académica e profissional, sendo o caso, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro, com nota;
- e) Declaração comprovativa da situação/vínculo profissional, onde conste obrigatoriamente a carreira/categoria que integra, o respetivo posicionamento remuneratório e o tempo de serviço prestado na categoria detida;
- f) Declaração comprovativa das avaliações de desempenho referentes ao último sexénio avaliativo (2015-2020), onde conste a nota quantitativa e qualitativa homologada;
- g) Documentos comprovativos de factos relevantes referidos no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, com exceção dos documentos previstos na alínea g), determina a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal. A não apresentação de comprovativos de factos relevantes referidos no *curriculum vitae* levará apenas à desconsideração desses factos no processo de avaliação.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 7 do art. 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o Júri pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do/a candidato/a.

12.6 — A comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Composição e identificação do Júri

Presidente: António Manuel Vieira Alves Silva – Enf. Gestor do CH e Universitário do Porto, EPE

1.º Vogal Efetivo: Maria do Carmo Castro Gamboa Correia – Enf.ª Gestora da ULSM, EPE

2.º Vogal Efetivo: Rosa Olivia Baixinho Mimoso - Enf.ª Gestora da ULS Alto Minho, EPE

1.º Vogal Suplente: Rui Miguel Moreira Silva - Enf. Gestor da ULSM, EPE

2.º Vogal Suplente: José Carlos Baltazar Dias - Enf.ª Gestor do CH e Universitário. do Porto, EPE

Sendo o primeiro vogal efetivo o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

14 - Resultados e ordenação final dos candidatos:

14.1 — A classificação final dos/as candidatos/as resultará da soma dos resultados ponderados atribuídos a cada um dos métodos de seleção, de acordo com as valorações definidas no ponto 5. A avaliação curricular incidirá sobre os elementos de avaliação previstos na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho e a apreciação e discussão do projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem será organizada e avaliada nos termos definidos no art. 8.º dessa mesma Portaria.

14.2 — A ordenação final dos/as candidatos/as é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da nota final apurada após a realização dos métodos de seleção.

15 - Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

16 - As atas do júri, onde constam os parâmetros e critérios de avaliação nos métodos de seleção, as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, bem como as restantes indicações relativas aos mesmos serão facultadas aos/às candidatos/as, sempre que solicitadas, sendo também disponibilizadas no sítio *online* da Instituição.

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE

Rua Dr. Eduardo Torres - 4464-513 Senhora de Hora
Geral. 229 391 000 - Fax. 229 391 654
ca@ulsm.min-saude.pt | www.ulsm.min-saude.pt

Contribuinte n.º 506 361 390 - Capital Social 33 854 419,00€

17 – Afixação da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as e da lista unitária de ordenação final: A lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as e a lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as serão afixadas no *placard* do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos/às candidatos/as por mensagem de correio eletrónico, acompanhadas de cópia das mesmas, sendo a publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos informada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

18 - Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos/as candidatos/as para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação das candidaturas. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos/as candidatos/as quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental
Manuel Alexandre Costa